



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Patrimônio da UNESCO



LEI Nº 4.897, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Auxiliar de Consultório Dentário, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação por igual período.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) Auxiliar de Consultório Dentário, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação por igual período, para atuar nos serviços de saúde do Município de Caçapava do Sul.

Parágrafo único. A carga horária a ser desempenhada pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o Padrão Remuneratório nº 10, Classe A, conforme previsão na Lei Municipal nº 3.672, de 29 de dezembro de 2015 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo), além dos direitos previstos no art. 202 da Lei nº 3.670, de 29 de dezembro de 2015 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo único. Os critérios desta seleção e classificação serão estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e no Edital de Classificação Final, os quais serão elaborados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 3º As atribuições do contratado estão previstas no Anexo I da Lei nº 3.672, de 29 de dezembro de 2015.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA REPARQUE
Parque de História



Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 23 de julho de 2026.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em 23 / 07 / 2026



DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 479119-3